

LEI Nº.1.339/91

"DÁ NOME A ESCOLA PÚBLICA MUNICIPAL".

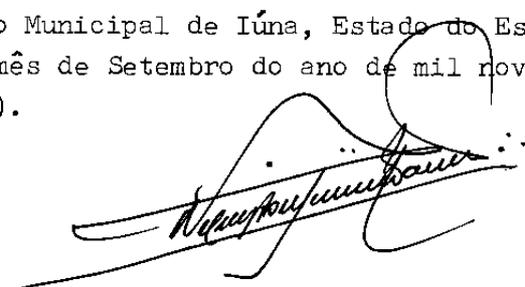
O Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo:faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º)-Denominar-se-à "MARIA BARROS HORSTH" a Escola Municipal' localizada no Povoado de São João do Príncipe, no Distrito de Pequiá, neste Município.

Art.2º)-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º)-Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos doze dias do mês de Setembro do ano de mil novecentos e noventa e um(12.09.91).



WELINGTON FIRMINO DO CARMO  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria do Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, aos doze dias do mês de Setembro do ano de mil novecentos e noventa e um(12.09.91) e publicado no Jornal nº.104.



SILVIA HELENA SCHUAB  
CHEFE DE GABINETE